



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10708/GP/2018
14 de maio de 2018

*CEDER O SERVIDOR MUNICIPAL:
MANOEL JOSÉ DE MACEDO À
DISPOSIÇÃO DA APAE -ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
JARU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º – A cedência do servidor público municipal **Manoel José de Macedo**, Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 64-1, para a APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Jarú.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º – Fica Revogado em inteiro teor o Decreto nº 10681/GP/2018, publicado no diário oficial - AROM em 14/05/2018, página 37, nº 2206.

Jarú/RO, em 14 de maio de 2018


JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que o Decreto Municipal nº 10708, de 14 de maio de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia 16/05/2018, pág. 51 nº 2207 Jarú/RO, 16/05/2018.


Esther de Oliveira Pío Sudário